



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 265/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017

Estabelece Órgão Municipal responsável pelo Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - O Órgão do Município de Chopinzinho, Paraná, responsável pela pasta de Turismo, será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º - Fica encarregado para o cargo de dirigente municipal de Turismo, o Senhor Victor Mateus Salmoria, RG nº 8.325.208-1 SSP/PR, já indicado no Termo de Adesão ao Programa de Regionalização do Turismo, da região turística Vales do Iguaçu em data de 10 de julho de 2017.

Art. 3º - O presente Decreto entrar em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JULHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1408 de 28/07/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº466 de 01/08/2017 pg nº4B